

PROJETO DE LEI N.º 038/2022

DATA: 11.07.2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itapecara D'Oeste.

A Câmara Municipal de Itapecara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itapecara D'Oeste constante do documento anexo, com vigência até dez anos, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas: (descrever as ações/eixos que foram citados no plano).

QUADRO DE METAS E ESTRATÉGIAS

Eixo 1: Promoção e Assistência Social e Conselho Tutelar

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as famílias das crianças na primeira infância.	Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais em 30% e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Acompanhamento das famílias de crianças na primeira infância que são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.	Acompanhamento das famílias, com vistas ao fortalecimento de sua função protetiva e de acesso a direitos.	Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS.	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.
Garantir o acompanhamento	Fortalecimento da capacidade	Departamento Municipal de	A partir de 2022.	Municipais e Estaduais.



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE***Uma nova
história*

GESTÃO 2021/2024

das famílias com crianças de até 6 anos de idade, que tenham um ou mais membros com direitos violados, nos serviços de proteção social especial.	protetiva da família e fortalecimento e restauração de vínculos familiares.	Assistência Social e equipe de Proteção Social Especial.		
Promover campanhas para esclarecimento do Programa de Famílias Acolhedoras visando à adesão de mais famílias para o acolhimento de crianças.	Ampliar em, no mínimo, 100%, o número de famílias habilitadas para realização de acolhimento familiar.	Departamento Municipal de Assistência Social e equipe de Proteção Social Especial.		Municipais e Estaduais.
Preenchimento do SIPIA.	Garantir o registro adequado de Sistema de Informações para a Infância, tendo como objetivo o fornecimento de dados fidedignos e sistemáticos a respeito da violação de direitos de crianças na primeira infância.	Conselho Tutelar.	A partir de 2022.	Municipais.

Eixo 2: Saúde

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Garantir uma rede de Atenção na Saúde materna/infantil qualificada e humanizada.	Capacitar 100% dos profissionais na temática da primeira infância.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.
Fortalecer o programa de atenção integral	Garantir o acompanhamento sistemático de	Departamento Municipal de Saúde.	Até o final da vigência	Municipais e Estaduais.



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE***Uma nova
história*

GESTÃO 2021/2024

da saúde	100% gestantes e o desenvolvimento das crianças de até seis anos de idade.		deste Plano.	
Fortalecimento do Programa Sorriso Itapecarense	Proporcionar às crianças da rede municipal de ensino, ações e métodos preventivos para sua condição odontológica.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.
Garantir às gestantes e crianças de 0 a 6 anos atendimento prioritário, humanizado e qualificado na rede pública de Itapecara D'Oeste.	Proporcionar celeridade, resolutividade e qualidade no atendimento de gestantes e crianças na primeira infância.	Departamento Municipal de Saúde.	A partir de 2022.	Municipais e estaduais.

Eixo 3: Educação infantil

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Garantir formação continuada específica para os profissionais que atuam na Educação Infantil.	Desenvolver um Plano de Formação Continuada específico para os profissionais da Educação Infantil, bem como ofertar a toda Rede as formações federais e estaduais destinadas a este segmento.	Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Melhorar a qualidade da Educação Infantil, seguindo as Políticas Públicas vigentes.	Revitalizar os Centros Municipais de Educação Infantil, fornecendo equipamentos e materiais de acordo com a faixa	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação; Nutricionista	Durante a vigência deste Plano.	Municipal, Estadual e Federal.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

	etária atendida; Garantir uma alimentação saudável nas instituições de Educação Infantil, de acordo com o PNAE; Fornecer transporte escolar ao público da Educação Infantil, atendido pela Resolução nº777/2013- SEED.			
Resgatar as brincadeiras tradicionais nas instituições de ensino que atendem Educação Infantil.	Realizar o resgate histórico das brincadeiras tradicionais – amarelinha, pular corda, peteca, cinco marias, perna de pau, pés de lata, bola, boneca... incentivando as práticas cotidianas destas brincadeiras. Incentivar a construção de brinquedos com materiais recicláveis para utilização durante as atividades de brincar.	Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.
Estabelecer o dia do Brincar para a Educação Infantil Municipal.	Valorizar a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças, estabelecendo semanalmente um dia de valorização da atividade do brincar, por meio do regate de brincadeiras	Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE***Uma nova
história*

GESTÃO 2021/2024

	tradicionais, brincadeiras direcionadas e o brincar livre.			
Ampliar a carga horária da Equipe Multidisciplinar na Rede Municipal de Educação;	Cumprir com a legislação vigente, oferecendo maior qualidade aos atendimentos especializados.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Implantar em um espaço já existente nas instituições de Educação Infantil, uma Brinquedoteca.	Buscar parcerias para equipar com brinquedos e móveis um espaço destinado à Brinquedoteca.	Prefeitura Municipal; Departamento Municipal de Educação.	Até o final da vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.
Manter e divulgar a Central de Vagas para a Educação Infantil.	Divulgar amplamente o processo de cadastro de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e demais segmentos, conforme legislação vigente.	Departamento Municipal de Educação	Durante a vigência deste Plano.	Municipal.
Investir e incentivar a formação continuada dos professores e funcionários da Rede Municipal de Educação.	Implementar a formação continuada de acordo com os planos de carreiras, políticas públicas e demandas existentes na Rede Municipal de Educação.	Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Educação.	Durante a vigência deste plano.	Municipal, Estadual e Federal.

Eixo 4: A criança e o espaço

AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSOS
Adquirir pontos de ônibus padronizados	Garantir acessibilidade, segurança e bem-estar dos estudantes no embarque e	Prefeitura Municipal.	Até 2023.	Municipais.



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

para todos os bairros nos principais locais de embarque.	desembarque no percurso escolar.			
Garantir uma área de lazer com playground e manutenções frequentes em todos os bairros da cidade.	Promover atividades coletivas que estimulem a coordenação, socialização e fortalecimento de vínculos f.	Prefeitura Municipal.	Até o final da vigência deste Plano.	Municipais e Estaduais.
Oferecer de forma anual atividades culturais gratuitas como musicais, teatro, cinemas ou dias recreativos.	Estimular o desenvolvimento cognitivo, sócio emocional das crianças ajudando na descoberta de habilidades; Promover o fortalecimento cultural melhorando o aprendizado e o desenvolvimento, saúde física e mental na primeira infância.	Departamento de Educação, Esporte e Cultura. Prefeitura Municipal	A partir de 2023.	Municipais e Estaduais.

§ 2º As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Itapecara D'Oeste.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI de Itapecara D'Oeste ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal